



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 18, DE 12 DE JULHO DE 2019

MENSAGEM

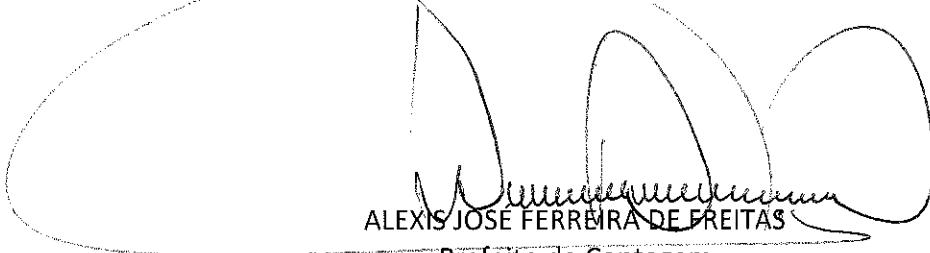
Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Casa, para que seja submetido à apreciação de Vossa Excelência e de seus ilustres pares, o presente Projeto de Lei Complementar que altera a Lei Complementar nº 036, de 02 de maio de 2007, que “Institui o Regime de Plantão para os Médicos, e dá outras providências.”

O presente Projeto de Lei Complementar tem por objetivo corrigir distorção praticada quando da aprovação da Lei Complementar Nº 232, de 16 de agosto de 2017, que alterou a Lei Complementar nº 036, de 02 de maio de 2007, instituindo o Incentivo de Permanência - IP, no percentual de 20% (vinte por cento) para os profissionais médicos que atuam nas Unidades de Pronto Atendimento – UPA – e cumpram regime de plantão de 24h (vinte e quatro horas) semanais, enquanto permanecerem nessa lotação, sem contudo considerar os profissionais médicos que atuam no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU.

Tal correção se faz necessária, a fim de darmos tratamento isonômico ao grupo de profissionais que atuam nos atendimentos de urgência e emergência do município, bem como a valorização desse grupo de profissionais, considerando a natureza, o grau de responsabilidade e complexidade das atribuições a eles designadas por força da lotação e do tipo de serviço prestado à população do município.

Diante das razões expostas, apresento este Projeto de Lei Complementar, sendo certo de que o mesmo receberá a necessária aquiescência de Vossa Excelência e de seus Ilustres Pares, submeto-o à apreciação dessa Augusta Casa, oportunidade em que renovo protestos de estima e consideração.



ALEXIS JOSÉ FERREIRA DE FREITAS

Prefeito de Contagem

Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal
Vereador Daniel Flávio de Moura Carvalho
CONTAGEM/MG